



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII nº 2915 de 17 de outubro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O.2915 de 17/10/2018)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Heliomar Velloso Nascimento e Valmir dos Santos Fernandes.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 22 de outubro e término no dia 26 de outubro de 2018.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 17 de outubro de 2018.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Leonardo Gomes Costa

Aroldo Rodrigues Orém

1º Secretário-INTERINO

2º Secretário- INTERINO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 585 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, em caráter oficial, composta pelos Vereadores, Juarez de Medeiros Pereira, Romulo Rosa de Carvalho e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 22 de outubro e término no dia 26 de outubro de 2018.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousa, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 17 de outubro de 2018.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Leonardo Gomes Costa

Aroldo Rodrigues Orém

1º Secretário-INTERINO

2º Secretário- INTERINO

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA
Processo: 6927/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material Esportivo.
Valor: R\$ 1.261,10
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: RYTHMOON COMÉRCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Processo: 6927/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material Esportivo.
Valor: R\$ 952,88
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.2915 de 17/10/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Processo:7401 /2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material Computador.
Valor: R\$ 4.058,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA ME
Processo:5371/2018 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.
Objeto:Aquisição de Materiais de Construção (Telhas e Parafusos) para Doação.
Valor: R\$ 1.456,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UNISERP COMERCIO DE MAQUINAS, SERVIÇOS TECNICOS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA
Processo: 7396/2018 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Serviço de manutenção dos bebedouros e aparelhos de ar condicionado do Ginásio Hugo Correa Bernardes.
Valor: R\$ 1.120,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 4.629,85 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos), com crédito efetuado em 17/09/2018, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 7.730/2018, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 17.10.2018

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 464/2018 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON**, matrícula nº 1115/02, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 082/2018, que tem por objeto a contratação dos serviços de aplicação de controle químico das dependências da Farmácia Aymar Ferreira Gomes, Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia de Avelar – ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FRANÇA IMUNIZAÇÃO, LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS EIRELLI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares